



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 05/2015 - SRP

Processo nº 23292.014570/2014-58

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 05/2015**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 05/2015**, cujo objeto é a possível compra de material **PERMANENTE MOBILIÁRIO** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de 25/02/2015 à 24/02/2016.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao



beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado

até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2015** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2015.


M/CL
MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDE
REITORA DO IFSC

Silviana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IF-SC
Reitora em Exercício
Data: 25/02/2015, D.O.U. de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 05/2015 - SRP

Processo nº 23292.014570/2014-58

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			DESIGN MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP				
ENDEREÇO			Rua Célio Veiga, 1188, Jardim Cidade Florianópolis, São José/SC – CEP 88111-320				
CNPJ			85.136.588/0001-68				
TELEFONE/FAX			48-32465277				
REPRESENTANTE LEGAL			Vilmar de Jesus				
CPF			344.463.899-04				
Email			designmoveis@terra.com.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total		
7	Unidade	41	Mesa apoio em madeira, medindo: 65x90x65cm (LxAxP), confeccionado em compensado multilaminado de madeira de 2cm de espessura, revestido na face superior com fórmica na cor a definir, com aplicação de selador de madeira, seguido de verniz nitro celulose ou poliuretano tampo. Marca: DESIGN MÓVEIS	R\$ 433,00	R\$ 17.753,00		
			Araranguá – 2 Criciúma – 1 Florianópolis – 30 Palhoça – 4 São Miguel do Oeste – 4				
				TOTAL	R\$ 17.753,00		

EMPRESA (2)			DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS - EPP				
ENDEREÇO			Rua Valaparaíso, 72, Jardim América, São José dos Campos/SP – CEP 12235-380				
CNPJ			05.581.135/0001-01				
TELEFONE/FAX			(12) 3934-3846				
REPRESENTANTE LEGAL			Diego Kolozzuk Havelha				
CPF			327.261.388-27				

Email			priscila@mobko.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total	
2	Unidade	47	Bancada com tampo de madeira medindo: 100x80x70cm (LxAxP), estrutura tubular 50x50x2mm, tampo em madeira maciça em angelim ou compensado naval envernizado mínimo 30 mm de espessura, estrutura em aço com pintura em esmalte sintético ou epóxi. Módulo para bancada em aço 5 gavetas com corredeira telescópica, 1 divisória interna para gaveta dpg, sistema de fechamento com chave, pintura em esmalte sintético ou epóxi, para ser acoplado à bancada, montado do lado esquerdo da bancada. MARCA: MOBKO Florianópolis – 26 Itajaí – 10 Jaraguá – 2 Joinville – 5 São Miguel do Oeste – 2 São Lourenço do Oeste - 2	R\$ 1.700,00	R\$ 79.900,00	
3	unidade	47	Bancada com tampo de madeira medindo: 180x80x90cm (LxAxP), estrutura tubular 50x50x2mm, tampo em madeira maciça em angelim ou compensado naval envernizado mínimo 30 mm de espessura, estrutura em aço com pintura em esmalte sintético ou epóxi. MARCA: MOBKO Araranguá – 8 Caçador – 2 Florianópolis – 26 Jaraguá – 2 Joinville – 5 São Miguel do Oeste – 2 São Lourenço do Oeste – 2	R\$ 2.410,00	R\$ 113.270,00	
				TOTAL	R\$ 193.170,00	

EMPRESA (3)			GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME			
ENDEREÇO			Rua José Francisco da Silveira, 209 – Guarda do Cubatão, Palhoça/SC – CEP 88135-390			
CNPJ			12.614.761/0001-12			
TELEFONE/FAX			48-32421144			
REPRESENTANTE LEGAL			Adriana Meyer			
CPF			027.837.009-80			
Email			adriana@granmoveis.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total	
6	unidade	40	Bancada para marcenaria em Angelim dura, medindo: 200x85x50cm (LxAxP), com acabamento em selador e verniz. Garantia de no mínimo 5 anos. MARCA: GRAN MÓVEIS	R\$ 1.195,00	R\$ 47.800,00	

			Araranguá – 5 Canoinhas – 3 Florianópolis – 25 Joinville – 5 São Carlos – 2		
11	Unidade	160	Mesa de desenho, medindo: 170X75X80cm (LXAXP), tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina ou MDF, com espessura de 25mm em toda sua extensão, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçadas com fita de boda de PVC de 2mm, chanfrado no sentido arredondado a 45 graus. Painel frontal (retaguarda) em madeira termoestabilizada em chapa única com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em melamínico BP e altura entre 35 e 40 cm. Pés produzidos em estrutura de aço SAE 1010 a 1012, fixados através de solda Mig, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epoxi em forma de L. Colunas com hastes duplas paralelas com diâmetro de 1X1/4 com parede de 1,2mm. Fixação dos painéis da estação aos pés se dará sem que os parafusos fiquem aparentes. Base inferior em chapa estampada com 2mm de espessura, com dobras dando um acabamento sem pontas ou arestas, com sapatas niveladoras de 2'. Garantia: mínima de 1 ano para todos os componentes. MARCA: GRAN MÓVEIS	R\$ 647,95	R\$ 103.672,00
			Florianópolis – 150 Jaraguá - 4 Palhoça – 6		
				TOTAL	R\$ 151.472,00

EMPRESA (4)			M2M SHOP ELETROMOVEIS LTDA - ME		
ENDEREÇO			Rua João de Oliveira Franco, 286A, Fanny – Curitiba/PR – CEP 81030-380		
CNPJ			73.216.111/0001-03		
TELEFONE/FAX			41-3247-0130		
REPRESENTANTE LEGAL			Marcelo Camargo		
CPF					
Email			marcelo@m2mshop.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
9	Unidade	39	Mesa de canto em MDF com duas prateleiras e tampo de vidro com espessura 6 mm, medindo: 54x51x54cm (LxAxP), base em MDF revestido em laminado argila, o tampo de vidro deve ser fixado a base através de suportes metálicos em alumínio, com um espaçamento mínimo de 70 mm, deslizadores em nylon injetado fixados sob pressão. MARCA: M2MFURNITURE Canoinhas – 2 Florianópolis – 30	R\$ 335,00	R\$ 13.065,00

			São Miguel do Oeste – 5 São Lourenço do Oeste – 2		
10	Unidade	39	Mesa de centro em MDF 06mm, medindo: 72x42x94cm (LxAxP), tampo de vidro temperado incolor 06mm, tubo decorativo de alumínio, pés com alumínio com trava, acabamento com verniz U.V., formato retangular. MARCA: M2MFURNITURE Canoinhas – 1 Florianópolis – 30 Lages – 5 São José – 1 Urupema – 1 São Lourenço do Oeste – 1	R\$ 605,00	R\$ 23.595,00
12	Unidade	76	Painel individual com 25mm espessura , formado por estrutura em alumínio na cor a definir com sulcos ou ranhuras que possibilite o encaixe de acessórios. Com placas de fechamento de cor a definir. Com fixação na retaguarda e no tampo da mesa por dois suportes em aço. Com medidas: 1400 largura x 750mm altura, compatíveis as mesas de trabalho em "L". Este item é complementar para as mesas de trabalho com formato em L. Com os seguintes acessórios: Suporte de livros em aço, cor a definir, com aba na parte superior para encaixe em painel individual com perfil em alumínio, compatível ao painel. Medidas mínimas de: 93 largura x 235 prof. x 270mm altura. Bandeja de entrada e saída, em aço, cor a definir, com aba na parte superior para encaixe em painel individual com perfil em alumínio, compatível ao painel. Medidas mínimas: 300 largura x 210 prof. x 46mm altura. Porta pastas suspensas em aço, cor laranja, com aba na parte superior para encaixe em painel individual com perfil em alumínio, compatível ao painel descrito. Medidas: 386 largura x 125 prof. x 245mm altura. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Item com entrega e montagem nos locais especificados. MARCA: M2MFURNITURE Florianópolis – 60 Continente – 8 Reitoria – 8	R\$ 1.267,00	R\$ 96.292,00
				TOTAL	R\$ 132.952,00

EMPRESA (5)			MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		
ENDEREÇO			Rua Luiz Rossato Primo, 875, bairro Salgado Filho – Caxias do Sul/RS CEP 95098-650		
CNPJ			04.627.625/0001-39		
TELEFONE/FAX			(54) 3213-4202		
REPRESENTANTE LEGAL			Leandro Possenti		
CPF			504.944.450-20		
Email			miranti@miranti.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço	Preço

				Unitário	Total
1	unidade	106	<p>Armário alto tampo em aglomerado de 25mm, corpo e porta 18mm de espessura revestidos em laminado baixa pressão. Cor a definir. Apoio e regulagem das prateleiras através de suporte de aço galvanizado. Composto com 6 prateleiras de no mínimo 18mm de espessura revestidas em laminado. Possui 6 portas individuais com puxadores em metal ou aço inox, que possua fechadura com chave. Com divisão interna. Medidas mínimas dos nichos individuais: 530 altura x 520 profundidade x 400 mm largura. Base em aço com sapatas niveladoras. Medidas mínimas do armário: 1660 altura x 520 profundidade x 800mm largura. MARCA: MIRANTI</p> <p>Caçador – 2 Canoinhas – 8 Criciúma – 6 Florianópolis – 35 Continente – 5 GW – 2 Itajaí – 10 Joinville – 8 Palhoça – 10 São Miguel – 5 Xanxerê – 5 São Lourenço do Oeste – 5</p>	R\$ 850,00	R\$ 90.100,00
				TOTAL	R\$ 90.100,00

EMPRESA (6)		PERSONAL MOVEIS E ESCRITORIOS LTDA - EPP			
ENDEREÇO		Rua Francisco Severino de Souza, 1900, Área Industrial, São José/SC – CEP 88104-800			
CNPJ		80.697.188/0001-08			
TELEFONE/FAX		48 – 33431300			
REPRESENTANTE LEGAL		Gilmar Paim Braga			
CPF		433.095.009-00			
Email		personal-niflex@ig.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
4	Unidade	69	<p>Bancada em madeira reforçada, feita totalmente em Angelim, para suportar pelo menos 150 kg, medindo 790mm de largura, 900mm de altura, e 2000mm de comprimento, com tampo maciço de 30mm de espessura. Com três gavetas de 510mm de profundidade, 180mm de altura e 500mm de largura, com corrediças metálicas telescópicas. Com plataforma de madeira a 100mm do piso na parte inferior com a estrutura feita em madeira maciça. MARCA: PERSONAL</p> <p>Araranguá – 10 Caçador – 4</p>	R\$ 980,00	R\$ 67.620,00

			Canoinhas – 11 Chapecó – 4 Florianópolis – 26 Jaraguá – 6 Palhoça – 6 São Lourenço do Oeste – 2		
5	Unidade	37	Bancada Industrial Desmontável Modular Retangular, estrutura em aço reforçado de barra quadrada 50mm x 40mm , com pintura epóxi branca. Tampo em MDF branco, aproximadamente 25mm de espessura. Dimensões 2200 mm x 800 mm x 900 mm(Comp x Prof. x Alt.). MARCA: PERSONAL Araranguá – 10 Florianópolis – 26 Palhoça – 1	R\$ 699,00	R\$ 25.863,00
				TOTAL	R\$ 93.483,00

EMPRESA (7)			TECNOART COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
ENDEREÇO			Rua Bruno Lopes, 09, Forquilha, São José/SC, CEP 88106-527		
CNPJ			06.973.921/0001-17		
TELEFONE/FAX			48-33723861		
REPRESENTANTE LEGAL			Gislaine Cristina Barbosa		
CPF					
Email			tecnocomercial1@hotmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
8	Unidade	32	Mesa de canto em ferro, medindo 49x47x49cm(LxAxP) tampo em espessura 36mm revestido em laminado argila, base em ferro trefilado maciço de 7,16" dobrado (aço-carbono 1045) mecanicamente em viradeira de 200tn formando peça única, deslizadores em nylon injetado fixados sob pressão. MARCA: TECNOART Florianópolis – 30 Palhoça – 2	R\$ 959,00	R\$ 30.688,00
				TOTAL	R\$ 30.688,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 709.618,00
---------------------------	-----------------------

8

